

TESTE DE APTIDÃO DE TIRO: UMA FERRAMENTA DE GESTÃO DA EFICIÊNCIA TÉCNICA DO POLICIAL MILITAR

SHOOTING APTITUDE TEST: A MILITARY POLICE TECHNICAL EFFICIENCY MANAGEMENT TOOL

TELES, Derli Miranda.¹

BORBA, Geyson Alves.²

RESUMO

Nos conflitos urbanos modernos, exige-se uma atuação efetiva e precisa no emprego do armamento pessoal e que é fundamental para se evitar efeitos danosos na população presente no local da ocorrência. Para tanto é de suma importância o constante preparo, treinamento e aprimoramento das técnicas de tiro. O objetivo da pesquisa é demonstrar a importância da inclusão do teste de aptidão de tiro (TAT) na Polícia Militar de Goiás. Para a coleta de dados foram utilizados documentos em manuais, portarias, apostilas, bibliografias, revistas especializadas, trabalhos de conclusão de curso, fazendo-se o levantamento de informações acerca do TAT do Exército Brasileiro, além de informações do TAT utilizados na Polícia Militar de Minas Gerais. O Teste de Aptidão de tiro (TAT) poderia ser implantado na PMGO nos mesmos moldes que ocorre com o Teste de Aptidão Física (TAF), trazendo uma premiação para aqueles que se tornarem aptos. Isso poderia gerar no policial um interesse em se preparar e se qualificar em técnicas de tiro policial, treinos a seco, manutenção do armamento, procura de estande de tiro para realizar treinamento adequado e buscar instruções de tiro no âmbito da Polícia Militar. A partir dos resultados obtidos dessa análise pode-se concluir que os policiais militares apresentaram níveis satisfatórios de aproveitamento em técnicas de tiro, o que possibilita uma imediata inserção desse teste de forma periódica, num intervalo de 2 anos.

Palavras-chave: Tiro Policial Militar, Polícia Militar de Goiás, Centro de Instrução e Tiro, Armamento.

¹ Aluno do Curso de Formação de Oficiais do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, derliteles360@gmail.com; Goiânia-GO, maio de 2022.

² Professor orientador: Especialista, Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás CAPM, geysonborba@hotmail.com, Goiânia – Go, maio de 2022.

ABSTRACT

In modern urban conflicts, it requires an effective and precise action in the use of personal weapons, which is essential to avoid harmful effects on the population present at the place of occurrence. Therefore, constant preparation, training and improvement of shooting techniques is of paramount importance. The objective of the research is to demonstrate the importance of including the shooting aptitude test (TAT) in the military police of Goiás. For data collection, documents were used in manuals, ordinances, handouts, bibliographies, specialized magazines, course conclusion works, collecting information about the TAT of the Brazilian Army, in addition to information from the TAT used in the Military Police of Minas Gerais. The shooting aptitude test (TAT) could be implemented in the PMGO in the same way as the physical aptitude test (TAF), bringing an award to those who become apt. This could generate an interest in the police to prepare and qualify in police shooting techniques, dry training, maintenance of weapons, search for a shooting range to carry out adequate training and seek shooting instructions within the military police. From the results obtained from this analysis, it can be concluded that the military police showed satisfactory levels of use in shooting techniques, which allows an immediate insertion of this test periodically, in an interval of 2 years.

Keywords: Military Police Shooting, Military Police of Goiás, Center for Instruction and Shooting, Armament.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do Estado possui dois locais para a realização de treinamento de tiro policial, tendo uma unidade no município de Senador Canedo que é o Centro de Instrução e Tiro da Polícia Militar de Goiás – CITPM (Criado pela Portaria nº 117/2006 – GAB, de 20 de setembro de 2006, publicada no BG nº 177, de 25 de setembro de 2006) e o Tiródromo do Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM) que é uma unidade (*in door*) sediada em Goiânia.

Outras cidades do interior estão tentando implementar esses tiródromos para que os policiais militares tenham mais facilidades de acesso, sem que tenha a necessidade de deslocar-se para a capital, o que torna bastante oneroso o treinamento de tiro para os policiais militares do interior.

O teste de aptidão de tiro (TAT) é uma importante ferramenta para avaliar a capacidade técnica para uso da arma de fogo e atualização dos policiais militares em técnicas de tiro policial. Consiste em duas etapas preparatórias: uma de instruções teóricas e outra de instruções práticas. Ao final dessas etapas o policial militar será avaliado por uma equipe de instrutores de tiro e considerado “Apto” ou “Inapto” para portar e manusear determinado armamento.

Conceitualmente não foi algo que pudesse demonstrar com maior clareza e objetividade o que seria de fato o TAT. Alguns autores se referem como sendo uma prova de tiro. Contudo, percebe-se que o TAT é bem mais que uma simples prova de tiro, uma vez que é sempre precedido de orientações teóricas e práticas acerca do armamento que o policial pretende se habilitar e somente após esses esclarecimentos é que é feito de fato o teste para habilitação no armamento.

O policial militar deve estar habilitado e capacitado fisicamente e psicologicamente para atender às novas exigências da sociedade moderna. Nesse contexto se faz necessária a implementação do teste de aptidão de tiro a todos os policiais militares para que estejam mais preparados para as técnicas de tiro policial.

Diante dessas temáticas em relação à implementação do TAT, insta indagar: quais seriam os benefícios da implantação do Teste de Aptidão de Tiro aos policiais militares?

O objetivo geral deste artigo é demonstrar a importância da inclusão do Teste de Aptidão de Tiro (TAT) na Polícia Militar de Goiás, a fim de proporcionar uma maior eficiência nas técnicas de tiro que seja capaz de mensurar as reais necessidades de cada policial militar.

O objetivo específico é implementar o TAT, por meio de Portaria do Comandante Geral. Posteriormente inserir dispositivo legal na Lei nº 15.704/06 através de projeto de lei de iniciativa do Governador. Além disso, trazer formas de manter os policiais em constante treinamento / aperfeiçoamento, seja por conta própria ou com instruções constantes dentro do Centro de Instrução de Tiro da Polícia Militar, mostrando a importância de se realizar os Testes de Aptidão de Tiro durante toda a carreira do policial. Com isso, promover mudança comportamental dos policiais militares, motivando-os a realizar treinamentos a seco e de tiro, mesmo durante a folga.

O tema é de suma importância para a Polícia Militar de Goiás e para a segurança pública, pois a inserção do TAT proporcionará uma maior eficiência nas

técnicas de tiro. Além disso, por meio desses dados será possível implementar medidas para sanar eventuais necessidades.

A metodologia adotada para construção do trabalho foi baseada em análise de dados presentes em testes de tiro aplicados pelo Centro de Instrução e Tiro (CIT), pesquisa bibliográfica com base em livros, artigos e legislações publicadas sobre o referido tema. Além disso, traz dados concernentes ao TAT implementado em outras instituições para que essa seja uma ferramenta eficaz no aprimoramento das técnicas de tiro.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A IMPORTÂNCIA DO TESTE DE APTIDÃO DE TIRO (TAT)

Os conflitos urbanos presentes na modernidade trouxeram novas necessidades para o policiamento ostensivo. A missão constitucional das Polícias Militares, conforme expresso no art.144 da Lei Maior, não se reduz ao exercício do “Policiamento Ostensivo”, como muitos tendem a acreditar, mas têm elas por mister o exercício da “polícia ostensiva” e a “preservação da ordem pública” (COIMBRA NEVES, 2021).

As Instituições têm se preocupado em amenizar a exposição aos fatores desfavoráveis. Nesse sentido, o Teste de Aptidão de Tiro dos policiais militares deve prepará-los para a atuação em situações reais, a fim de que ajam com cautela e raciocínio rápido mesmo em condições de pressão. Desta feita percebe-se o quanto é necessário que o treinamento dos militares seja condizente com a especificidade de suas funções (PONCIONI, 2005).

Cada vez mais o Teste de Aptidão de Tiro se sobressai como uma das modalidades que compõe o treinamento do Policial Militar, sendo capaz de proporcionar a este profissional um realismo bélico, que provavelmente possa expor seu organismo a alterações fisiológicas, positivas ou negativas (SANTOS, 2009).

Segundo a doutrina vigente, a capacidade de combater de uma tropa, só poderá ser elevada se o militar souber fazer uso eficiente do seu armamento de porte ou portátil, sendo que a utilização correta das técnicas de tiro é necessária para o desempenho das missões (BRASIL, 2003).

O ambiente operacional é formado por três dimensões: física, humana e informacional que são interligadas entre si (BRASIL, 2014). Há uma tendência dos combates da era atual ocorrerem em ambientes urbanos com a população presente. Tal fato influencia de modo direto na organização e composição dos elementos utilizados nas operações no que diz respeito a natureza e o modelo de armamento empregado (ARAÚJO, 2013).

Nesse contexto, tem sido enfatizado o elemento humano e grande parte dos conflitos modernos ocorrem em ambiente urbano, com características específicas do tiro que chamam a atenção. Conforme Silva (2011) o combatente precisa ter habilidade para realizar disparos rápidos, em distâncias curtas, com um alvo rápido, pequeno tempo de exposição e com a presença de civis na zona de ação (SILVA, 2011).

Desse modo, o tiro instintivo tem sido muito empregado nos combates urbanos, em razão de ser um modo rápido de alcançar os alvos, ao direcionar a arma no alvo executando dois tiros, posteriormente retoma rapidamente a posição e prepara a arma para futuros tiros.

Soma-se a isso, o estresse físico e mental do combatente num espaço reduzido, em que a qualquer momento poderá se confrontar com um inimigo, o que exige pensar sobre a população do entorno. Tais situações exigem treinamento para este tipo de tiro e situação (SILVA, 2011).

Segundo Matarezio (1994) o Teste de Aptidão de Tiro (TAT) foi pensado de forma semelhante ao Teste de Aptidão Física (TAF), para definir um conceito relativo ao tiro com o armamento de dotação dos militares, no qual receberia um conceito de apto ou inapto e que seria registrado em suas alterações.

Para Breide (1988) o TAT foi idealizado por um grupo de atiradores da equipe do EB que foram selecionados para participar dos XVII campeonato de tiro das forças armadas em 12 novembro de 1978. Este módulo foi concebido de maneira semelhante a uma competição de tiro esportivo, onde o atirador se mantém parado e executa os disparos em uma só distância.

Diferentemente do que ocorre no Exército Brasileiro (EB), a Força Aérea Brasileira (FAB) mudou seu programa de instrução de tiro tornando-o mais atual. A FAB utiliza o Tiro Militar Avançado (TMA) para adestrar e avaliar seus militares no tiro. O TMA é composto por módulos em diferentes níveis, em formato de pista, onde o militar atira com diferentes armamentos, tanto longos quanto curtos, com alvos em

diferentes distâncias, com refém, saque e troca de carregador, com o intuito de simular situações reais de emprego do armamento (BRASIL, 2005).

De acordo com Bittencourt (2018), isso mostra a preocupação de outras forças com o adestramento e avaliação do tiro de seus integrantes. O treinamento e adestramento do pessoal precisa ser planejado, uma vez que, a tropa será preparada para empregar seu armamento leve com decisão e de modo preciso sem que para tanto cause efeitos colaterais.

2.2 FUNCIONAMENTO DO TAT EM OUTRAS INSTITUIÇÕES

A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) regulamentou o Treinamento com Arma de Fogo (TCAF) por meio da Resolução nº 3836, de 02 de janeiro de 2006 a qual visa atualizar os conhecimentos do policial militar para a atuação operacional, mesmo de forma extraordinária ou especial, quando deverá ser enfatizada, exclusivamente, a assimilação dos conhecimentos básicos ligados à atividade operacional.

O Treinamento Policial Básico (TPB) será desenvolvido bienalmente, quando deverão participar todos os oficiais e praças da Corporação, independentemente da função que exercem.

Este treinamento é realizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte para oficiais intermediários e subalternos do QOPM e QOA e praças QPPM que terão carga-horária de 38 horas aula, sendo que os oficiais superiores do QOPM e militares do QOS, QOE, QOC e QPE terão a carga horária de 24 horas-aula.

O TPB das praças do interior do Estado será realizado na modalidade presencial, nas próprias sedes de Unidades, ou nas Frações destacadas (utilizando-se de equipe itinerante), ou à Distância (por intermédio de vídeo treinamento), a cargo das Cias ET ou Adjs. ET.

O TCAF tem como objetivo aperfeiçoar o militar na execução correta e segura do tiro, bem como aprimorar seu domínio técnico de manejo e emprego do armamento no serviço policial.

É realizado anualmente, na própria Unidade em que serve o militar, compreendendo: manejo do armamento; fundamentos de tiro; tiro seco (sem munição); segurança do treinamento; prática de tiro; pistas de simulação de emprego

de arma de fogo; outras formas de treinamento homologadas pela APM, ouvido o CTP, devendo ser realizado no período do TPB, bienalmente, mediante a avaliação prática prevista em Resolução específica.

O desempenho no TPB será avaliado mediante os conceitos A, B, C, D e E, conforme o Anexo D. O Policial Militar efetuará 20 disparos. Na resposta rápida deverá efetuar 8 disparos, na resposta tática fazendo o deslocamento e efetuando 12 disparos. Para alcançar o conceito A deverá acertar 18 a 20 alvos, no conceito B deverá acertar 12 a 17 alvos, no C deverá acertar de 6 a 11 alvos. Já no conceito D deverá acertar de 0 a 5 alvos e no conceito E não realizou a prova.

O policial militar que não atingir, no mínimo, o conceito “C” na prova escrita do TPB deverá ser matriculado em novo treinamento, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da publicação de seu resultado, o qual deverá ser realizado na modalidade de treinamento a distância, ofertado pela própria Unidade em que serve, durante dez dias úteis, findos os quais será ele submetido a nova prova escrita.

Não sendo realizado o TPB nos prazos estipulados, nenhum militar poderá sofrer prejuízo em razão da não realização da atividade, desde que não tenha contribuído para tal, prevalecendo então o resultado anterior. Aquele que não atingir, no mínimo, o conceito “C” na avaliação do TCAF deverá, no mesmo dia, ser reavaliado no módulo 17, utilizando-se o revólver calibre 38, para efeito do TPB.

Persistindo a situação de reprovado, após 10 (dez) dias da publicação do ato desse resultado, o militar será matriculado no TESCAF (Treinamento Especial com Arma de Fogo), com duração de 2 (dois) meses, de responsabilidade do oficial de tiro da própria Unidade em que serve, sem prejuízo para o serviço, durante o qual terá direito a duas reavaliações, a cargo do CTP ou RPM responsável pelo TPB, para efeito de resultado no biênio de treinamento.

Fica proibido o emprego operacional dos militares que, após submissão ao TESCAF, obtiverem o conceito “E” como resultado final nas novas provas previstas. Nenhum militar poderá ser submetido à avaliação prática de tiro, sem antes ter realizado o treinamento anual com armas de fogo, previsto nestas Diretrizes.

No âmbito do Exército Brasileiro (EB), o tiro é regulado pelas Instruções Gerais de Tiro com Armamento do Exército (IGTAEx), nela encontram-se módulos e exercícios de tiro necessários para o aprendizado e o adestramento em tiro. No entanto, para a avaliação do tiro de seus oficiais, subtenentes e sargentos é

empregado um módulo separado amparado pela sua portaria de criação de outubro de 1981.

No Exército Brasileiro (EB) o TAT deverá ser realizado anualmente, com o resultado publicado no Boletim Interno da OM, lançados os números de impactos obtidos e o conceito correspondente.

O índice mínimo ao militar da ativa corresponde ao conceito B. O TAT deverá ser precedido de Tiro de Instrução Avançado (TIA) ou tiro de ensaio, que será realizado em dia diferente, com a finalidade de se verificar e consolidar os fundamentos do tiro e o aperfeiçoamento na execução. O desempenho no TIA não poderá ser computado como o TAT. No caso de restrição de munição na OM, o COTER indicará o treinamento específico que deverá ser executado.

De acordo com IRTAEx 2017 – ANEXO K1 – o TAT será realizado com Fuzil para os Sargentos numa distância de combate e deverá ter no mínimo o conceito B, que é o acerto de 6 a 7 alvos com 10 tiros. Ainda de acordo com IRTAEx 2017 – ANEXO K2 – o TAT será realizado com pistola para os Oficiais e Subtenentes numa distância de 25 metros e deverá obter no mínimo o conceito B, que é o acerto de 9 a 12 com 15 disparos.

O TAT será de caráter voluntário para aqueles militares que já completaram 45 anos de idade até 31 de dezembro do ano de instrução e cunho obrigatório, enquanto estão na ativa, para os militares que ainda não completaram 45 anos até 31 de dezembro do ano de instrução, sendo que os índices adequados para o militar que está na ativa correspondem aos conceitos B, MB e E.

De acordo com Bittencourt (2018) o treinamento e adestramento do pessoal precisa ser planejamento, uma vez que, a tropa será preparada para empregar seu armamento leve com decisão e de modo preciso sem que para tanto cause efeitos colaterais.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a concretização deste trabalho foi necessário embasar em documentos e literatura específica sobre o TAT existente em corporações que utilizam a arma de fogo e o tiro como uma ferramenta.

Para a implementação do Teste de Aptidão de Tiro espera-se a estruturação de instruções de tiro itinerante nos diversos Comandos Regionais do Estado, além de uma estruturação do programa de instrução de tiro para os cursos de formação, habilitação, aperfeiçoamento e reciclagem, estruturação dos estandes de tiro e aquisição de armamento, equipamento e munição para as instruções.

A fim de responder ao problema, utilizou-se os dados presentes no Teste de Aptidão de Tiro aplicado durante o 20º Curso de Instrutor de Tiro realizado em diversas regiões do Estado de Goiás. Esses dados são importantes para mensurar a capacidade técnica do policial militar, e através delas implementar medidas para o aprimoramento e equacionamento das capacidades individuais.

Para a coleta de dados foram utilizados documentos em manuais, portarias, apostilas, bibliografias, revistas especializadas, trabalhos de conclusão de curso, fazendo-se o levantamento de informações acerca do TAT do Exército Brasileiro, além de informações do TAT utilizados na Polícia Militar de Minas Gerais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 ANÁLISE DE TESTES EXPERIMENTAIS REALIZADOS NA PMGO

Foi colocado à disposição do estudo um Teste de Aptidão de Tiro realizado em modo experimental. Os dados foram obtidos das fichas avaliativas de 243 policiais militares do 7º Comando Regional da Polícia Militar (CRPM), 9º CRPM e 13º CRPM. O teste foi aplicado no mês de janeiro de 2022 nas principais cidades componentes dos Comandos Regionais, como: Catalão, São Luiz de Montes Belos e Posse. Além disso, abrangeu os policiais militares de diferentes postos e graduações. Esse total de participantes representa aproximadamente 2% de um universo de quase 11 mil policiais militares distribuídos nas Regiões Norte, Sul, Leste e Oeste do Estado de Goiás.

Tabela 1 – Teste realizado durante do 12º Curso de Instrutor de Tiro.

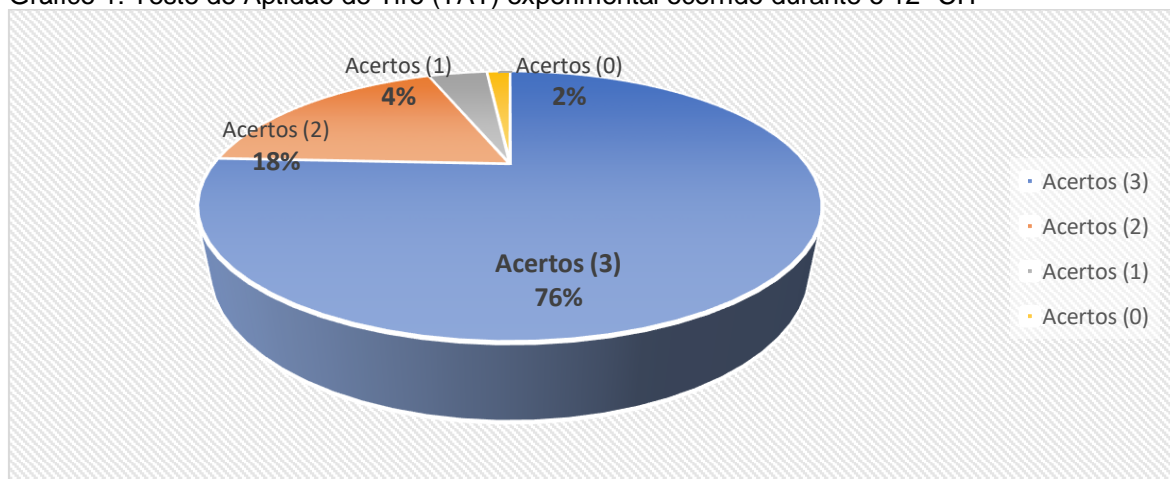
TAT REALIZADO NO 12º CIT COM 243 POLICIAIS MILITARES					
	3 ACERTOS	2 ACERTOS	1 ACERTO	NENHUM	TOTAL
7º CRPM 43º BPM	67	13	3	1	84
9º CRPM 18º BPM	62	16	2	1	81
13º CRPM 24º BPM	55	16	5	2	78
TOTAL:					243

Fonte: CIT/PMGO – Centro de Instrução de Tiro - (Organizador pelo autor.)

O teste foi realizado com armas de porte, calibre .40 com um exercício de tiro com tempo de 3 segundos para executar os 3 três disparos na posição em pé conforme preconizado no Procedimento Operacional Padrão (POP). Inicialmente os policiais militares receberam instruções sobre o armamento e realizaram 50 disparos nos respectivos alvos, aos moldes do que é adotado no Exército Brasileiro, o qual preconiza que deverá ser realizado o Tiro de Instrução Avançado (TIA) ou de tiros de ensaio antes do Teste de Aptidão de Tiro (TAT).

No final do teste de aptidão de tiro (TAT) o policial deveria acertar uma superfície retangular de 21,0x29,5cm, onde há uma circunferência de 15cm de diâmetro conforme a figura 3. Os resultados dos testes podem ser vistos nos gráficos abaixo:

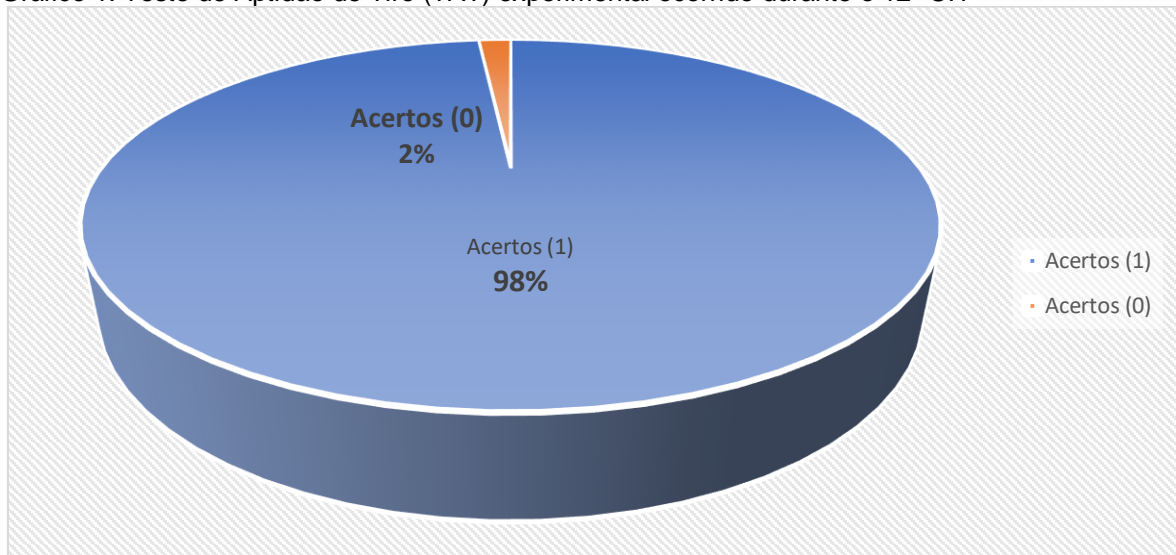
Gráfico 1: Teste de Aptidão de Tiro (TAT) experimental ocorrido durante o 12º CIT



Fonte: CIT/PMGO – Centro de Instrução de Tiro - (Organizador pelo autor.)

Conforme o gráfico acima 76% tiveram 3 acertos, 18% acertaram 2 tiros, 4% acertaram 1 tiro e 2% não acertaram nenhum. Diante de um cenário mais exigente com a qualidade dos tiros dos policiais militares, teria uma aprovação superior a 3/4 do efetivo total.

Gráfico 1: Teste de Aptidão de Tiro (TAT) experimental ocorrido durante o 12º CIT



Fonte: CIT/PMGO – Centro de Instrução de Tiro - (Organizador pelo autor.)

Neste segundo gráfico os dados mostram que 98% dos policiais tiveram no mínimo 1 acerto, enquanto outros 2% não tiveram nenhum acerto. Inicialmente poderia ser exigido a quantidade mínima de acertos, ou seja, 1 acerto e que teria 98% dos policiais militares aprovados no TAT, sendo que neste caso os reflexos negativos para a tropa poderiam ser minimizados.

Figura 3: Modelo de formulário do TAT

Fonte: CIT/PMGO – Centro de Instrução de Tiro - (Adaptado pelo autor.)

Este é o modelo de alvo utilizado pelo CIT e conta com dados importantes para a coleta de informações como: dados do instrutor e aluno, tamanho ideal para a distância a ser colocado (3m). Este formulário pode ser impresso em qualquer local, necessitando tão somente de impressora e papel A4. Com isso haveria uma economia de material para as instruções de tiro, além de ter uma padronização dos materiais utilizados nos Testes de Aptidão de Tiro.

A implantação TAT se torna preocupante no que concerne a eventuais publicações ou divulgações desses resultados. Isso poderia gerar um desgaste institucional ocasionando um certo desconforto para o Comando Geral e para o próprio Governo do Estado. O acesso a esses resultados dos TAT poderia ser utilizados pela imprensa e conseqüente exposição daqueles policiais que obtiveram baixos índices de aproveitamento poderia gerar críticas maldosas quanto às políticas públicas em relação ao gerenciamento da segurança pública.

A solução para essa problemática seria a classificação desses dados como sendo sigilosos, de forma que os resultados só pudessem ser acessados por pessoas devidamente autorizadas pelo Comando Geral.

Os combates urbanos têm acontecido cada vez mais próximos, a curta distância, em menos de 5 metros. Essa situação requer dos policiais militares mais preparo e perspicácia para atuar nessas ocorrências. Por isso, a importância de se implantar o TAT na PMGO e que a tropa possa adquirir uma cultura de treinamento constante para a utilização da arma de fogo, além dos cuidados na manutenção constante do armamento.

As formas que o policial militar tem para melhorar sua capacidade técnica de tiro se resumem em cursos de estágio, aperfeiçoamento e habilitação, ou num caso mais específico fazendo o Curso de Instrutor de Tiro.

A Polícia Militar de Goiás implantou o Teste de Aptidão Física – TAF, no qual policial militar deveria realizar um TAF anual para fins de promoção, e desta forma estaria apto a ser promovido na corporação. De acordo com a Lei nº 15.704 de 20 de Junho de 2006, o policial militar que alcançar o conceito de Excelente no TAF, teria 1 (um) ponto a mais na sua ficha individual, ou 0,5 (meio) ponto caso obtenha o índice Muito Bom.

A prática de atividade física deveria ser uma constante na vida do policial militar, contudo a maioria só se prepara às vésperas do TAF para adquirir a pontuação. O TAF acaba impondo duas situações concretas aos policiais. Numa delas, o policial

deve obrigatoriamente realizar o teste para ser considerado apto a ser promovido e na outra, ele acaba buscando os melhores índices para ter uma nota a mais para ser promovido por merecimento. Com essas exigências e premiações a tropa acaba se esforçando para realizar as atividades físicas.

O Teste de Aptidão de Tiro poderia ser implantado na PMGO nos mesmos moldes que ocorre com o Teste de Aptidão Física, trazendo uma premiação para aqueles que se tornarem aptos. Isso poderia gerar no policial um interesse em se preparar e se qualificar em técnicas de tiro policial, treinos a seco, manutenção do armamento, procura de estande de tiro para realizar treinamento adequado e buscar instruções de tiro no âmbito da polícia militar.

Nesse contexto, busca-se inserir o TAT, como item valorativo dentro do Teste de Aptidão Profissional (TAP), sendo que o policial militar que efetuasse os 3 (três) disparos e acertasse: 3 (três) disparos no alvo ganharia 1 (um) ponto; se acertasse 2 (dois) disparos no alvo ganharia 0,5 (meio) ponto; caso acertasse 1 (um) disparo no alvo estaria aprovado e se não acertasse nenhum disparo no alvo estaria reprovado.

De acordo com a análise dos dados extraídos do Teste de Aptidão de Tiro realizado durante o 12º Curso de Instrutor de Tiro (CIT), apenas 2% (dois) da tropa teria sido reprovada. Existe uma problemática para essa pequena parcela dos policiais militares que não obtiveram os índices mínimos para serem aprovados no que concerne às consequências negativas.

Sugere-se que este policial militar não sofra restrição na utilização e cautela desse armamento portátil, sendo que a única consequência prejudicial seria a não obtenção de pontuação de ficha para ser somada numa eventual promoção no TAP para as praças, e no caso dos oficiais não poderia concorrer a promoção por merecimento. Nesse caso seria tão somente classificatório caso o oficial atingisse o mínimo exigido, uma vez que o método de aferição da promoção por merecimento para os oficiais é totalmente diferente das praças.

A primeira fase para a implementação do teste de aptidão de tiro (TAT) seria a criação de uma Resolução editada pelo Comandante Geral para regulamentar esse tema em âmbito interno. Sendo que o policial militar que efetuasse o 3 (três) disparos e acertasse: 3 (três) disparos no alvo ganharia 1 (um) ponto; se acertasse 2 (dois) disparos no alvo ganharia 0,5 (meio) ponto; caso acertasse 1 (um) disparo no alvo estaria aprovado e se não acertasse nenhum disparo no alvo estaria reprovado.

Onde o TAT deveria ser aplicado, bienalmente, mediante a avaliação prática prevista em Resolução específica, devendo ser realizado no período do TAP.

Após a implementação da Resolução normatizando a inclusão do teste de aptidão de tiro (TAT) no Teste de Aptidão Profissional (TAP), passaria para a fase de criação de um projeto de lei de iniciativa do Governador para inserir dispositivo legal na Lei nº 15.704/06 que incluísse pontuação referente ao Teste de Aptidão de Tiro (TAT), no Teste de Aptidão Profissional (TAP).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou demonstrar a importância da implantação do Teste de Aptidão de Tiro como ferramenta de gestão da eficiência de gestão técnica do Policial Militar.

A partir dos resultados obtidos dessa análise pode-se concluir que os policiais militares apresentaram níveis satisfatórios de aproveitamento em técnicas de tiro, o que possibilita uma imediata inserção desse teste de forma periódica, num intervalo de 2 anos. Sugere-se que a participação no Teste de Aptidão de Tiro (TAT), ocorra de forma facultativa como ocorre no Teste de Aptidão Física (TAF). A Polícia Militar deve propiciar meios de incentivar a esses policiais militares o aprimoramento técnico constante, a manutenção de seu armamento e efetividade na utilização desse material.

A forma mais justa de valorização desse policial é a pontuação em ficha do respectivo aproveitamento no TAT, sendo que para as praças essa pontuação seria incluída no Teste de Aptidão Profissional (TAP) para fins de promoção por merecimento. No caso dos oficiais a aprovação seria pré-requisito para a promoção por merecimento.

Para pesquisas futuras sugere-se a análise de testes experimentais realizados durante os diversos cursos realizados pelo Centro de Instrução e Tiro para implementar o TAT de forma efetiva.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Mario L. A. **Operações no amplo espectro: novo paradigma do espaço de batalha**. Doutrina Militar Terrestre, Brasília, DF, ed. 1. p. 16-27, jan-mar 2013.

BITTENCOURT, Julio Cesar. **Análise do teste de aptidão no tiro sob os aspectos dos conflitos modernos: uma proposta de atualização**. Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro 2018.

BRASIL, Exército. **Comando de Operações Terrestres**. Lições Aprendidas 2/2016. 1ª. Ed. Brasília, DF, 2016.

_____. _____. IG 80-01, **Instruções Gerais para o Tiro com o Armamento do Exército (IGTAEx)**, 3ª. Ed. 2001.

_____. _____. **Manual de Campanha C 23-1 - Tiro das Armas Portáteis - 1ª Parte - Fuzil**, 2ª. Ed, 2004.

_____. _____. **Manual de Campanha C 23-1 - Tiro das Armas Portáteis - 2ª Parte - Pistola**, 1ª. Ed, 2010.

BREIDE, Newton Álvares. **Centro Avançado de Tiro do Exército**. 1988 48 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 1988.

CAMPOS, Alexandre Flecha & PEREIRA, Daniel Gomes & PEREIRA, Jairo Alves. **Padronização do tiro Policial nos cursos de Formação, aperfeiçoamento e reciclagem na PMGO**. Trabalho Científico CTE -1997.

CAMPOS, Alexandre Flecha. **A importância da metodologia no treinamento do tiro policial defensivo no âmbito da PMGO**. Goiânia-GO, 2005.

GOIÁS. POP – Procedimento Operacional Padrão – PMGO, 4ª Edição (**PORTARIA no 16.312 de 13 de abril de 2022**). Institui na Polícia Militar do Estado de Goiás a 4a

Edição do Procedimento Operacional Padrão (POP).

GUIA DE TREINAMENTO, TCAF. **Treinamento com Arma de Fogo, PMMG**, 11º Biênio, 2022-2023.

GOMES, Luís Carlos Garcia – Cap PMGO. **Sistema de Reciclagem Anual de Instrução (Policiamento Tiro e TAF)**. (Monografia) PMGO – CAO/1992.

MACHADO, Maurício Corrêa Pimentel. **Coleção Armamento**. Vol. 1. Curitiba-PR, 2007.

MATAREZIO, Miguel. **Proposta para a formação, com o aumento do desempenho, do atirador de armas curtas**. 1994. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 1994.

MIRANDA, André Luis N. **A necessária transformação do Exército**. Doutrina Militar Terrestre, Brasília, DF, ed. 1. p. 64-77, jan-mar 2013.

PONCIONI, Paula. **O Modelo Policial Profissional e a formação profissional do futuro Policial nas academias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v20n3/v20n3a04.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2022.

SILVA, Marcelo Augusto. **A Evolução da Técnica de Tiro Tático em Área Urbana 2011**. 33 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro 2011.